



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

Edital N° 00005/2022

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PELA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA BAIXADA SANTISTA -
CONDESB**

JULIANA MARIA OGAWA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 64.063, de 1º de janeiro de 2022, **CONSIDERANDO** o Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, prolatado nos autos da Ação de Mandado de Injunção, Processo Judicial n° 2276482-73.2020.8.0000, o qual determina que seja destinada metade do número de assentos do CONDESB à Sociedade Civil, para a elaboração e aprovação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tomada de decisões e fiscalização de medidas relacionadas com o referido plano; bem como que se proceda à escolha dos representantes da Sociedade Civil por Universidades sediadas na Baixada Santista, e por entidades, cooperativas ou associativas sediadas na Baixada santista e constituídas há pelo menos um ano, e que tenham objeto social relacionado com a defesa do meio ambiente, da saúde ou da gestão de resíduos sólidos, torna público Edital de chamamento público para seleção de membros da sociedade civil e provimento de vagas no Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista - CONDESB, conforme condições adiante estabelecidas.

1. DAS VAGAS

1.1. Em cumprimento ao Acórdão prolatado no Processo Judicial n° 2276482-73.2020.8.0000, os assentos destinados à Sociedade Civil no CONDESB, serão em um total de 18 (dezoito), da seguinte forma distribuídos:

1.1.1. 09 (nove) vagas dentre as Universidades sediadas na Baixada Santista;

1.1.2. 09 (nove) vagas dentre as entidades, cooperativas ou associativas, sediadas na Baixada Santista e constituídas há pelo menos 01 (um) ano, e que tenham objeto social relacionado com a defesa do meio ambiente, da saúde ou da gestão de resíduos sólidos;

1.2. Para cada conselheiro titular será nomeado também um conselheiro suplente.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **30 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 16 de dezembro de 2022**, através do envio do formulário de inscrição devidamente preenchido, constante do **Anexo I** deste edital, e documentos elencados no subitem **2.2**, para o endereço eletrônico agem@agem.gov.br, da Secretaria Executiva da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM, que prestará o apoio administrativo necessário ao presente procedimento, conforme artigo 3º, inciso VI, da Lei Complementar nº 853/98, combinado com o artigo 3º, incisos VI e VIII, do Decreto estadual nº 44.127/99.

2.2. As Universidades deverão apresentar documentos que comprovem:

- a) Serem sediadas na Baixada Santista;
- b) Possuírem curso de graduação ou pesquisa abordando questão relacionada à defesa do meio ambiente, da saúde ou da gestão de resíduos sólidos;
- c) *Curriculum Vitae*, cópia dos documentos pessoais, RG e CPF, de profissional do seu quadro efetivo, que possua formação ou atue na área do meio ambiente, da saúde ou da gestão de resíduos sólidos;

2.3. As Entidades, cooperativas ou associativas, devem apresentar documentos que comprovem:

- a) Serem sediadas na Baixada Santista;
- b) Serem constituídas e registradas há pelo menos um ano, e que tenham objeto social relacionado com a defesa do meio ambiente, da saúde ou da gestão de resíduos sólidos;
- c) Apresentarem Ata da última eleição e da posse da diretoria;
- d) *Curriculum Vitae*, cópia dos documentos pessoais, RG e CPF, do membro da entidade que a representará junto ao CONDESB;
- e) Apresentarem relatório técnico de atividades que comprove que a entidade realizou atividades de defesa do meio ambiente, da saúde ou da gestão de resíduos sólidos no último ano;

Parágrafo único. A inscrição deverá ser subscrita pelo representante legal da Universidade ou Entidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

3.1. O presente processo de seleção se dará para atendimento específico ao determinado no Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo prolatado nos autos da Ação de Mandado de Injunção, Processo Judicial nº 2276482-73.2020.8.0000, e em conformidade com a Lei Complementar estadual nº 760/94, Lei Complementar estadual nº 815/96 e Decreto estadual nº 44.127/99;

3.2. A escolha dos nomes dos representantes das Universidade e das Entidades da Sociedade Civil será realizada pelo Secretário de Desenvolvimento Regional e levará em conta a documentação, a área de atuação da Universidade e Entidade, o currículo de seu representante, bem como outros aspectos indicativos de que a Universidade ou Entidade está apta, através de seu representante, a exercer as funções de membro do CONDESB, segundo juízo de conveniência e oportunidade;

3.3. Os nomes selecionados serão encaminhados para submissão ao crivo do Senhor Governador do Estado de São Paulo.

4. DA DESIGNAÇÃO

4.1. Os representantes das Universidade e das Entidades da Sociedade Civil serão designados pelo Governador do Estado de São Paulo, de acordo com § 3º, artigo 1º, da Lei Complementar nº 815, de 30 de julho de 1996, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site www.imesp.com.br.

4.2. No caso de vacância resultante da manifestação de desinteresse ou de qualquer outra desistência formal da indicação, a Secretaria de Desenvolvimento Regional, de acordo com a oportunidade e conveniência do preenchimento da vaga, poderá prosseguir com a indicação de eventuais Universidades e Entidades da Sociedade Civil cadastradas, segundo as regras deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os representantes das Universidade e Entidades da Sociedade Civil não receberão remuneração;

5.2. O Formulário de Inscrição consta do Anexo I deste Edital;

5.3. O *Curriculum Vitae* do representante da Universidade e das Entidades da Sociedade Civil é parte integrante da inscrição e deverá conter, no mínimo, as informações do modelo constante do Anexo II;

5.4. A inscrição da Universidade e Entidades da Sociedade Civil implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;

5.6. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da divulgação dos resultados, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR;

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

5.7. Todos os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e comunicações serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos sites da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR e nos Jornais de Grande Circulação na Baixada Santista;

5.8. O acompanhamento das publicações, convocações, avisos e comunicados referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva das Universidade e das Entidades da Sociedade Civil interessadas e, quaisquer dúvidas, poderão ser encaminhadas e sanadas através do e-mail: agem@agem.sp.gov.br;

5.9. É de responsabilidade das Universidades e das Entidades da Sociedade Civil manterem seus endereços, telefones e endereços eletrônicos atualizados, até que se expire a validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários.

5.10. A qualquer tempo, comprovada a inexatidão ou irregularidade da documentação apresentada, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a indicação da Universidade ou da Entidades da Sociedade Civil;

5.11. O provimento de vagas objeto deste Edital decorre, exclusivamente, do cumprimento da decisão judicial exarada no âmbito do Processo Judicial nº 2276482-73.2020.8.0000, a qual tem como pressuposto a ausência de lei que determine a participação da sociedade civil no CONDESB;

5.12. Após editada legislação que venha a preencher a lacuna apontada, com provimento de membros da sociedade civil em observância a critérios legais, o presente Edital e os provimentos dele decorrentes deixarão de produzir efeitos, ficando válidos os atos até então praticados;

5.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, SITE, REDES SOCIAIS DA INSTITUIÇÃO:

2. SEGMENTO A QUE PERTENCE E PARA O QUAL SE INSCREVE:

UNIVERSIDADE SEDIADA NA BAIXADA SANTISTA

ENTIDADE, COOPERATIVA OU ASSOCIATIVA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

3. TEMPO DE ATUAÇÃO:

4. OBJETO SOCIAL RELACIONADO COM A DEFESA

DO MEIO AMBIENTE

DA SAÚDE

DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

5. NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE E SEU RG:

6. INDICAÇÃO NOMINAL DO REPRESENTANTE E SEU RG:

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

8. LOCAL E DATA

ANEXO II

CURRICULLUM VIATE

COLAR

FOTO 3X4

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

1. NOME, RG, CPF, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL:

2. GRAU DE ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO

ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

TITULAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

4. PROFISSÃO/ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE OU ENTIDADE:

5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

Juliana Maria Ogawa
Chefe de Gabinete
CHEFIA DE GABINETE